

dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Apenas a empresa CONSTRUCIA ENGENHARIA apresentou seus envelopes na forma prevista no edital. Por ser esta a terceira convocação para esta licitação e, por se tratar o objeto desta, serviço essencial para o bom andamento das atividades desta administração, a Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes de habilitação e proposta foram disponibilizados para vista e rubrica pelos presentes. Foi aberto o envelope de habilitação da licitante e, da mesma forma, todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por parte dos presentes. A documentação da empresa participante foi considerada conforme, restando a mesma HABILITADA. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Hicaro L. Alonso Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 5601/2023 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, BORRACHARIA E GUINHO; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Aos 15/05/2023, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Tendo sido suspensa a sessão do dia 12/05/2023 pelos motivos expostos em ata e, divulgada a mesma nos meios e formas legais, esta Equipe disponibilizou nos meios e formas legais o comunicado de continuidade deste certame, de modo que a data e horário do mesmo já havia sido consignado na ata de sessão anterior. Aberta a sessão, os autores das propostas selecionadas foram convidados a efetuar lances. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes micro-empresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação para o lote 03, foi verificado que a empresa LAICE CRISTINA não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais inscritos em Dívida Ativa (item 9.3.3.3), estando em desacordo com o edital, restando a mesma INABILITADA neste certame. Na sequência, ainda para o lote 03, foi aberto o envelope de habilitação da empresa CAIME CASALE, o qual constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital. Para o lote 04, da mesma forma, tendo sido o mesmo arrematado pela empresa CAIME CASALE, foi constatado o atendimento ao exigido em edital. Após a disputa do lote 05, o mesmo foi também arrematado pela empresa CAIME CASALE. Entretanto, a mesma não atingiu a metragem mínima exigida no item 9 do Anexo VI (Termo de Referência), considerando o somatório das áreas referentes aos lotes anteriormente arrematados. Na sequência, conferida a metragem apresentada pela empresa ZAIR APARECIDO, verificou-se que a mesma não atende ao estabelecido no item 9 retro mencionado. As duas empresas, desta forma foram DESCLASSIFICADAS. Ofertado para a empresa classificada Na sequência, MATHEUS FONTANA, o mesmo declinou, restando o lote FRACASSADO. Para os lotes 06 e 07, a empresa MATHEUS FONTANA teve sua documentação conferida e a mesma foi constatada em conformidade com o estabelecido em edital. Aberta a palavra, o representante da empresa SEPAM questiona sobre a forma de comprovação da metragem da empresa. O representante da empresa TREVO questiona quanto à interpretação na análise dos atestados de capacidade técnica em relação ao tempo exigido em edital. E por fim, o representante da empresa CAIME aponta que trouxe em sessão comprovante de complementação de área, o que possibilitaria a sua participação em outros lotes. Esta ata segue assinada pelos presentes e será divulgada pelos meios e forma legais, respeitando-se o prazo para eventuais manifestações. Hicaro Alonso Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 Pregão Eletrônico 154/2021 - Processo nº 1672/2021 - OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA COM E SEM AGULHA. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 15 de maio de 2023 Fernando Campos Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO Nº 4/2022 ID 999071 COMUNICADO DE DESERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com relação à licitação em epígrafe, com disputa ocorrida em 15/05/2023, declaramos que o certame restou DESERTO, tendo em vista que não houve interessados em participar do certame. São Carlos, 15 de maio de 2023 Leonardo Luz Pregoeiro

Dispensa de Chamamento Público Processo nº 7848/2023 OBJETO: Termo de COLABORAÇÃO COM a osc instituto acorde, REFERENTE AO PROJETO "APADRINHAMENTO AFETIVO E FINANCEIRO" Ratifica a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC INSTITUTO ACORDE, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 57.716.185/0001-52, com fundamento no artigo 30, inciso VI caput da Lei Federal nº 13.019/2014 cc artigo 16, inciso V do Decreto Municipal 315/2021, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 12 de maio de 2023. Rodolfo Hernane Ometto Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO Nº 1877/2023 ID 1001597 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. As propostas serão recebidas e cadastradas até às 08h00 do dia 26/05/2023, com o início da sessão pública sendo às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 15 de maio de 2023 Leonardo Luz Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/22

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadores: Roberto Machado e Lucia Helena Carvalho de Chico Machado
Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Antônio Marcasso, nº 20, para 08/02/24, com aluguel mensal de R\$ 1.900,73
Data da assinatura: 24/04/23
Processo nº 3.116/21

EXTRATO DO TERMO Nº 20/23

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda.
Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 104/20, celebrado em 16/11/20, cujo objeto é a elaboração de projeto para requalificação do Plano Municipal de Arborização Urbana, no Município
Valor indenizatório: R\$ 40.800,00
Data da assinatura: 17/04/23
Processo nº 12.956/19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Medtronic Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de insumos para bomba de insulina Medtronic para atender a demanda judicial
Valor: R\$ 23.378,00
Data da assinatura: 28/04/23
Vigência: 90 dias
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 2.280/22/SMS

EXTRATO DO TERMO Nº 25/23

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Alfredo Maffei Empreendimentos Imobiliários – SPE – Ltda.
Objeto: termo de compromisso e caução das obras de infraestrutura do empreendimento denominado "Porto Royale"
Matrícula no CRI: 165.295
Lote caucionado: área de 47.857,65 m2, objeto da quadra "M"
Valor das obras de infraestrutura: R\$ 14.752.405,35
Data da assinatura: 11/05/23
Processo nº 28.337/17



PROHAB
PROGRESSO E HABITAÇÃO
DE SÃO CARLOS S/A

Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATO

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2023
PUBLICADO NA EDIÇÃO 2154 DE 08/03/2023

Onde se lê "Contrato administrativo n. 01/2023"
Leia-se "Contrato administrativo n. 02/2023"
São Carlos, 15 de maio de 2023
Rodson Magno do Carmo
Diretor -Presidente - PROHAB São Carlos



Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de Comunicação

Gilberto Saratt
Câmbio de São Carlos - SP

Gilberto Piovesan
Câmbio de São Carlos - SP

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (41) 3362-1000 - São Carlos - SP

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, I=São Carlos, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=24527531000101, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
Date: 2023.05.15 17:47:37 -03'00'

**DECRETO Nº 144
DE 8 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 5.682/20, DECRETA

Art. 1º O inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal nº 118, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)

I – Secretário de Governo, que o coordenará;

(...)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de março de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS**PORTARIA Nº 668
DE 7 DE MARÇO DE 2023**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 895/23, resolve

EXONERAR

FABIANO AUGUSTO RIZZO COUTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.422.532-0-SSP/SP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 7 de março de 2023, ficando consequentemente revogadas as Portarias nº 186, de 16 de janeiro de 2023, e nº 627, de 1º de março de 2023.

São Carlos, 7 de março de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 669
DE 7 DE MARÇO DE 2023**

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 895/23, resolve

NOMEAR

FABIANO AUGUSTO RIZZO COUTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.422.532-0-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a partir de 7 de março de 2023, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 7 de março de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

O SAAE
TÁ SEMPRE DISPONÍVEL
NO WHATSAPP.

É só chamar:
16 99638.3058

SAAE
Serviço Atendimento Especializado
SÃO CARLOS

**Prefeitura de
SÃO CARLOS**

PROHAB
PROGRESSO E HABITAÇÃO
DE SÃO CARLOS S/A

**Progresso e Habitação de
São Carlos S/A**

EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2023**

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: ARCHE SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de do veículo Volkswagen/Gol Trendline Placa GAL 1188 ano de fabricação 2016 modelo 2017.

Valor do Contrato: 1.685,80.

Agência: Prazo de 04/03/2023 a 04/03/2024

São Carlos, 07 de março de 2023.

Modson Magno do Carmo

Presidente - PROHAB São Carlos

Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glória Sarati
edição de texto (NTD - 16.701)

Glauco Piovesan
edição de diagrama

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

MUNICIPIO DE SAO
CARLOS:45358249000101

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Carlos, ou=AC SOL UTI Multipla
v5, ou=24527531000103, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101
Date: 2023.03.08 10:26:23 -03'00'

